

1891/00



GUARATINGUETÁ - SP

LEI N.º 3.471, de
03 de novembro de 2000

Reconhece como de Utilidade
Pública o “PRONAOS ROSA
CRUZ GUARATINGUETÁ”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o ‘PRONAOS ROSA
CRUZ GUARATINGUETÁ’, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste
Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de novembro de
2000.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 49/2000, de
autoria do Vereador Rogério Monteiro Barbosa.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXII.